



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

- Reunião de Negociação Suplementar -

SPLIU apresenta propostas e tenta chegar a acordo com o ME

O SPLIU requereu a realização de uma reunião negocial suplementar ao ME porque continuam a existir pontos de divergência entre as duas partes quanto às alterações propostas pela Tutela para revisão do DL nº 132/2012, de 27 de junho, e, ainda pelo facto, de o SPLIU considerar que existem aspetos relevantes para os quais este Sindicato Independente apresentou propostas de alteração, que não foram tidas em consideração pelo Ministério da Educação, designadamente:

- Prioridades nos concursos. – Sobre esta importante questão a equipa negociadora do Ministério da Educação referiu que a proposta apresentada pelo SPLIU seria de difícil execução no plano técnico, e que a mesma iria originar mais horários zero, designadamente, na Mobilidade Interna. Perante a argumentação produzida pelo ME, o SPLIU vem então reivindicar que a ordenação dos docentes seja estabelecida somente pela sua graduação profissional em todos os concursos.
- Apesar de ter ficado consignado em sede negocial que as renovações de contrato cessam nos anos da realização do concurso interno, o SPLIU defende a extinção da figura de renovação de contratos na legislação que regula os concursos de professores;
- O fim da “norma travão”. O SPLIU defende e reivindica que os contratos a termo resolutivo em horário anual e completo não poderão exceder o limite de 3 anos;
- O SPLIU defende e reivindica que se altere um dos intervalos dos horários, de forma que o mesmo seja considerado “entre seis e catorze horas”, e que os horários inferiores a seis horas letivas possam ser objeto de operacionalização no recrutamento dos docentes pelos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, em contratação de escola;
- O SPLIU continua a defender e a reivindicar que a periodicidade dos concursos internos seja anual, ou, no limite, bianual;
- O SPLIU defende e reivindica que a publicitação das listas de colocação da Mobilidade Interna e Contratação Inicial ocorra com pelo menos 72 horas de antecedência em relação ao início do ano escolar;
- A redefinição territorial dos QZP, defendendo e reivindicando o SPLIU que sejam retomadas as anteriores áreas territoriais dos QZP, ainda que se admita que com alguns ajustamentos adequados, pertinentes e devidamente justificados;
- O redimensionamento das áreas territoriais das áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto, defendendo e reivindicando o SPLIU que as mesmas deverão ser objeto de fracionamento adequado às deslocações dos professores, em zonas onde é difícil e morosa a circulação rodoviária, onde os transportes públicos nem sempre



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

são compatíveis na sua articulação e horários e onde as deslocações, em muitos casos, implicam tempos de viagem superiores a 60 minutos.

O SPLIU propõe que constem na Ata final, os seguintes compromissos por parte do ME:

- Abertura de vagas em QA/QE relativas às necessidades reais e permanentes dos Agrupamentos de Escolas, entendendo-se para o supracitado efeito como necessidade permanente, as vagas que subsistem entre a realização dos concursos internos;
- O reconhecimento da necessidade de rejuvenescimento da classe docente, por via de um regime especial de aposentação para educadores e professores.

Sobre o projeto de Portaria para vinculação extraordinária o SPLIU continua a defender o seguinte:

- 1095 dias de tempo de serviço prestados com qualificação profissional;
- Possuir, à data da abertura do concurso, 3 contratos sucessivos a termo resolutivo nos estabelecimentos referidos no nº 1 do Artigo 4º...

Em relação à última proposta do ME sobre o importante assunto em apreço, o SPLIU tece as seguintes considerações:

- Regista, com agrado, que tenha caído a obrigatoriedade do tempo de serviço exigido tivesse de ser realizado com qualificação profissional, e que será considerado todo o tempo de serviço, com ou sem profissionalização;
- Assinala favoravelmente que tenha deixado de existir a obrigatoriedade dos 5 contratos nos últimos 6 anos, terem de ser realizados no mesmo grupo de recrutamento;
- Verificando que a abertura do ME para a aceitação da justa reivindicação do SPLIU quanto ao tempo de serviço (1095 dias) ser nula, este Sindicato Independente reivindica que sejam considerados **3650 dias de serviço (dez anos)**, e não os 4380 dias que continuam a figurar na proposta do ME;
- Discorda liminarmente da obrigatoriedade de, no ano escolar de 2016/2017, os docentes tenham de estar colocados num horário anual e completo, propondo-se, em alternativa, que **no ano escolar de 2016/2017 venham a ser considerados os docentes que estejam colocados em horário anual.**

Lisboa, 17 de janeiro de 2017

A Direção Nacional do SPLIU